



2.1.03 - 2.

1696

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2267, de 28/4/1965

L E I Nº 1161
de 9 de abril de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica isenta do pagamento do impôsto de transmissão "inter-vivos" a Mitra Diocesana de Taubaté, na doação do terreno que irá receber do sr. Francisco Marcondes dos Santos Filho, - para a construção da Casa Paroquial, da Paróquia de São Benedito do Alto da Ponte.

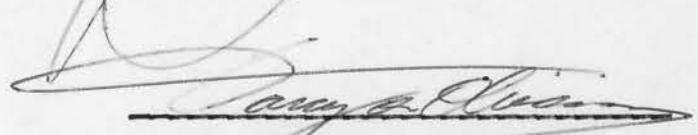
Parágrafo Único - Referido terreno está situado à rua Luiz Miguel dos Santos, medindo 11 ms (onze metros) de frente e de fundos, e, 29,70 ms (vinte e nove metros e setenta centímetros) nas laterais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de abril de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em nove de abril de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
Resp. p. Exp. do Depto. Admin,